



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 009/2024

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 1.687/2017 – QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ EXCETO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E CELETISTAS PARA ALTERAR A ESCOLARIDADE PARA INGRESSO NO CARGO DE GARI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado a escolaridade para ingresso nos cargos de gari previsto no Anexo I, da Lei nº 1.687/2017, para constar a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA (semanal)	VAGA	SALÁRIO	ESCOLARIDADE
GARI	Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valas, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias	40H	35	01 (um) salário mínimo nacional vigente	ALFABETIZADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;				
--	--	--	--	--	--

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 09 de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Trata o presente projeto de lei para alterar a Lei Municipal Nº 1.687/2017, a qual dispõe sobre a criação do plano de cargos e salários dos servidores públicos do Município de Califórnia, estado do Paraná exceto profissionais do magistério e celetistas para alterar a escolaridade para ingresso no cargo de gari, conforme as razões abaixo elencadas:

Considerando o Concurso Público nº 001/2019, vigente até 20.04.2024, informo que não houve grande procura, sendo que, apenas 02 (duas) pessoas se inscreveram para o cargo de gari e foram contratadas.

Considerando o PSS nº 065/2022, foram feitas várias convocações nos últimos 90 dias, sendo que conforme editais de convocação nº 109/2023; nº 111/2023; nº 001/2024; nº 010/2024; nº 012/2024 e nº 013/2024, totalizando 12 convocados, sendo que apenas 02 (dois) tinham o ensino fundamental completo.

Pelas atividades desenvolvidas não se faz necessário um grau de escolaridade fundamental completo.

Portanto, por estas razões, espera a favorável acolhida da proposição e aproveita-se para renovar protestos de estima e consideração.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito